



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3752/03

Denomina Rua LUIZ FAVALI a atual Rua “20”, do loteamento Parque Maria Helena e Travessa “4”, do loteamento Vila Maria de Maggi, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 242-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Luiz Favali**, a atual Rua “20”, do loteamento denominado Parque Maria Helena e Travessa “4”, do loteamento Vila Maria de Maggi, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Avenida Major Pinheiro Froes e, segue pelo seu eixo por uma distância de 200,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “3” do Parque Maria Helena e quadra “8” da Vila Maria de Maggi e, do lado esquerdo com a quadra “4” do Parque Maria Helena e quadra “9” da Vila Maria de Maggi, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Paul Percy Harris”.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de Março de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino